

EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO FORMAÇÃO DO IFCE – CAMPUS IGUATU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Iguatu, através do Departamento de Assuntos Estudantis, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Auxílio Formação, para discentes do curso Técnico em Nutrição e Dietética – Subsequente do IFCE campus Iguatu, em 02 (duas) áreas de conhecimento.

1. Do Auxílio Formação

O Auxílio Formação é destinado a subsidiar a ampliação da formação do (a) discente do IFCE.

As atividades desenvolvidas com o Auxílio Formação deverão:

- Estar vinculadas ao curso a que o (a) discente está matriculado (a) no IFCE;
- Ser baseadas em ações de ensino, pesquisa e extensão;
- Ser acompanhadas pelos profissionais que compõem a assistência estudantil.

2. Do objetivo

O Auxílio Formação visa o desenvolvimento de atividades práticas que propicie ao(à) discente conhecimentos acerca de ações institucionais, procedimentos de trabalho, utilização de instrumentos técnico-operativos, subsidiando o processo de ensino-aprendizagem, pautado na articulação entre teoria e prática na área de formação do(a) discente.

O Auxílio Formação objetiva:

- ampliar as oportunidades de aprendizagem para o (a) discente, mediante sua aproximação em setores institucionais vinculados a sua área de formação;
- Oportunizar ao (à) discente maior participação relacionada às atividades institucionais e procedimentos de trabalho;
- Contribuir para a melhoria do desenvolvimento acadêmico;
- Envolver o (a) discente com as ações e serviços direcionados para a formação, contemplando as dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

3. Dos requisitos para inscrição

As condições exigidas para inscrição do (a) discente são:

- Ter matrícula e frequência regular no curso Técnico Subsequente em Nutrição e Dietética do IFCE – campus Iguatu;
- Estar cursando o primeiro ou segundo semestre do Curso Técnico Subsequente em Nutrição e Dietética – campus Iguatu, na ocasião do início do Auxílio Formação;
- Dispor de 16 (dezesesseis) horas semanais para atuar nas atividades;

- Não acumular bolsa de projetos de extensão, pesquisa, monitoria, estágios administrativos ou estágios remunerados;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

Parágrafo único – O (a) discente devolverá ao IFCE - Campus Iguatu, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens deste item 3, não sejam cumpridos.

4. Do período de inscrição

4.1 - O período de inscrição para seleção de estudantes para o Auxílio Formação será nos dias **16 e 17 de janeiro de 2017.**

4.2 – Os documentos exigidos para inscrição são:

- Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de matrícula.

4.3 – Os documentos de inscrição deverão ser entregues na sala da Coordenação Pedagógica na unidade Areias, no período especificado.

5. Do local e da concessão da bolsa do Auxílio Formação

5.1 – Serão disponibilizadas duas (02) vagas para realização das atividades do Auxílio Formação, nos seguintes espaços:

- Laboratório de Técnica Dietética – uma (01) vaga, sendo uma (01) no turno da manhã e;
- Laboratório de Avaliação Nutricional – uma (01) vaga no turno da tarde.

5.2 – Será concedido auxílio no valor de R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago diretamente ao estudante por meio de conta bancária em seu nome.

5.3 – O período de vigência do auxílio será: fevereiro a dezembro de 2017. Não poderá ter acumulação com qualquer outro programa e/ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.4 – O cancelamento do auxílio poderá ocorrer em qualquer época quando:

- Solicitado pelos responsáveis pelo acompanhamento do (a) discente, apresentando justificativa sobre a não realização de atividades e/ou descumprimento parcial ou total das propostas de trabalho da área do Auxílio Formação;
- Faltas consecutivas, sem justificativa, para realização das atividades previstas;
- Solicitado previamente pelo estudante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único: O recebimento de auxílios aos discentes não interfere no recebimento do auxílio objeto do presente edital.

6. Das atribuições e deveres do (a) discente com Auxílio Formação

O estudante deverá:

- Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo setor;
- Dispor de 16 (dezesesseis) horas semanais para realização das atividades;
- Participar de encontros de planejamento e avaliação do setor onde desenvolve atividades;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Encaminhar ao Serviço Social o relatório de atividades realizadas bimestralmente;
- Ter bom rendimento escolar durante a vigência do auxílio;
- Apresentar ao setor onde desenvolve as atividades, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento.

7. Do processo seletivo

7.1 – O processo para a seleção de discentes para o Auxílio Formação ficará sob responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo espaço de realização das atividades e das Assistentes Sociais.

7.2 – O candidato deve se inscrever somente para 01 (uma) área ofertada;

7.3 – A seleção se orienta pela análise do perfil do/a discente para a realização da atividade proposta, avaliação do conhecimento e análise socioeconômica.

Etapas	Metodologia/Avaliação	Caráter	Pontuação	Peso
1ª	Prova Escrita	Eliminatório e Classificatório	0 a 10	2
2ª	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	0 a 10	1
3ª	Situação socioeconômica	Classificatório	0 a 10	1

7.4 – As etapas 1 e 2 são de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado para a avaliação no processo seletivo, as inscrições que constarem todos os documentos requisitados no ato da inscrição.

7.5 – Será considerado aprovado o candidato que atingir 60% da pontuação na prova escrita;

7.6 – O conteúdo a ser exigido na PROVA ESCRITA será entregue ao candidato no ato da inscrição.

7.7 – O dia e horário da ENTREVISTA serão agendados após a realização da prova.

8. Do cronograma

Atividade	Data	Hora	Local
Inscrição	16 e 17/01/2017	08:00 às 20:00	Coordenação Pedagógica
Prova Escrita	19/01/2017	14:00	Sala 02 - Unidade Areias
Entrevista	20/01/2017	14:00 às 18:00	Sala 02 - Unidade Areias
Resultado Processo Seletivo	23/01/2017	-	IFCE – Unidade Areias

9. Disposições Gerais

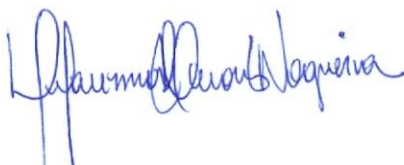
9.1 – Em nenhum momento do processo seletivo poderá ser anexado documento adicional posterior ao momento da inscrição.

9.2 – O auxílio ficará automaticamente cancelado por solicitação do responsável pelo espaço de realização das atividades, por desistência ou por desempenho não satisfatório do(a) discente beneficiário(a).

9.3 – O/A estudante aprovado/a neste processo de seleção, a seu desejo e obedecida a ordem de classificação, poderá ser admitido/a como VOLUNTÁRIO/A.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Serviço Social e os(as) coordenadores dos espaços de realização das atividades do(a) discente com Auxílio Formação.

Iguatu – CE, 12 de janeiro de 2017.



DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA
Diretor Geral

ELIZA MARTA GONÇALVES FERREIRA
Assistente Social